



Lei nº 3.609 de 26/04/2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da importância de R\$. 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0150.2025.0002	Oper. e Manut. do FMS - PACS	
Ficha 199 - 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
01.11.01	Administração	
23.695.0346.2047.0000	Manutenção do Depto. de Turismo	
Ficha 391 - 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	2.000,00
23.695.0346.2050.0000	Admin. da Praia Artificial	
Ficha 408 - 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	2.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal	
01.04.04	Assistência a Educandos	
12.364.0225.2023.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
Ficha 155 - 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	1.500,00
01.06.01	Infraestrutura Urbana e Serviços	
15.452.0285.2037.0000	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
Ficha 259 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
26.782.0360.2036.0000	Manutenção do Terminal Rodoviário	
Ficha 280 - 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	1.000,00
01.07.01	Administração de Convênios e PROCON	
04.122.0049.2068.0000	Manutenção do Setor de Convênios e PROCON	
Ficha 296 - 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 26 de abril de 2016.


TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria